



Homologado em 23/5/2011 e publicado no DODF N° 101, de 27/5/2011, pág. 18.

PARECER N° 94/2011-CEDF

Processo n° 410.000470/2011

Interessado: **Vagner Tavares da Silva Junior**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior, via exames de estado.

HISTÓRICO - Vagner Tavares da Silva Junior, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

ANÁLISE – Analisada a matéria na assessoria deste Conselho de Educação constatou-se o atendimento às exigências da Resolução n° 2/97 e Parecer n° 40/98-CEDF, registrando-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta que o currículo cumprido nos exames de estado guarda razoável semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e a do Distrito Federal.

CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução n° 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio de estudos realizados por Vagner Tavares da Silva Junior, via exames de estado, conforme certificado expedido, em junho de 1997, pela Fundação Edexcel, em Londres, Inglaterra, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Brasília, 10 de maio de 2011.

MARCOS SÍLVIO PINHEIRO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 10/5/2011

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal